



## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICO DE INFORMÁTICA Ano Letivo 2024/2025

### **AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de um técnico especializado.

### **Apresentação da candidatura**

A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário disponibilizado para esse efeito na plataforma SIGRHE.

A oferta de contratação de escola é divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas.

### **Modalidade de contrato de trabalho**

Contrato de trabalho.

### **Duração do contrato**

Término a 31 de agosto de 2025.

### **Identificação do local de trabalho**

Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira

### **Caracterização de funções**

Apoio técnico informático à utilização generalizada e inclusiva de ferramentas digitais, por alunos e docentes, e à divulgação de boas práticas, rentabilizando os recursos disponíveis no Agrupamento. Instalação, configuração e a manutenção de ferramentas, equipamentos e sistemas informáticos, suportados em diferentes plataformas e sistemas operativos, assegurando a otimização do seu funcionamento e respeitando as normas de segurança, de proteção de dados, higiene e saúde no trabalho e de proteção do ambiente.

### **Requisitos de admissão**

Formação no âmbito da área a concurso.

### **Critérios de seleção**

- Avaliação de Portefólio com uma ponderação de 30%
- Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%
- Entrevista de Avaliação de Competências com ponderação de 35%

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e da informação sobre o número de anos de experiência profissional na área dos candidatos.

## 1. Critérios de avaliação do Portefólio - 30%

---

- Formação académica:

Curso de formação nível IV	4
Bacharelato	6
Licenciatura / pós-graduação	8
Mestrado / doutoramento	10

- Experiência profissional na área a que concorre:

Nenhum projeto desenvolvido	0
Entre um e três projetos desenvolvidos	5
Mais de três projetos desenvolvidos	10

- Formação profissional na área a contratar

Até 25 horas de formação certificadas	4
Entre 26 e 75 horas de formação certificadas	6
Entre 76 e 100 horas de formação certificadas	8
Mais de 100 horas de formação certificadas	10

- O portefólio deve ser submetido para o endereço eletrónico [diretora@ae-smfeira.pt](mailto:diretora@ae-smfeira.pt) até ao encerramento da aplicação eletrónica da DGAE.
- O portefólio deve ser enviado através do modelo disponível na página eletrónica da Escola em formato pdf, tamanho A4 e não excedendo 6 páginas.
- O não cumprimento das regras definidas determina a anulação do Portefólio.
- A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

### Documentos a apresentar em anexo

- Certificado de habilitações;
- Declaração do tempo de experiência profissional relevante;
- Comprovativos de formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas.

**Só serão considerados os dados clara e objetivamente comprovados.**

---

## 2. Número de anos de experiência profissional na área – 35%

---

- Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como técnico informático em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas ou outros contextos semelhantes de carácter educativo.
- O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas/entidades relevantes. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio.

Sem experiência profissional	0
2 a 5 anos de experiência	4
5 a 8 anos de experiência	6
8 a 12 anos de experiência	8
Mais de 12 anos de experiência	10

### 3. Critérios de avaliação para a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 35%

---

A entrevista de avaliação de competências tem como objetivos aferir sobre:

Facilidade de comunicação e de expressão	8
Motivação para o exercício das funções a desempenhar	8
Capacidade de trabalhar em equipa	8
Demonstração de competências técnicas	11

Este método é realizado em data a agendar pelo júri e é aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjuntada avaliação do portefólio e da informação sobre o número de anos de experiência profissional.

A entrevista segue um guião orientador, que integra um número de questões de acordo com o perfil de competências em análise.

A EAC terá a duração máxima de 20 minutos.

A classificação final a atribuir a cada competência resulta da votação nominal de cada elemento do júri, por maioria, sendo o resultado final da EAC a média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas nas competências em análise.

#### **Divulgação do concurso**

Página eletrónica da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>

Página eletrónica da escola <http://www.ae-smfeira.pt>

#### **Júri**

Presidente do Júri – Dulce Maria Alves Ferreira

1º vogal efetivo – Victor Manuel Lemos Costa

2º vogal efetivo – Cristina Maria Castro Silva

1º vogal suplente – Madalena Isabel Esperança Maia Martins Alves

2º vogal suplente – Isabel Maria Lima Ribeiro Santiago

#### **Motivos de Exclusão**

- A não observância do requisito de admissão (formação académica no âmbito da área a concurso);
- Preenchimento/submissão/entrega do formulário de candidatura por outra via que não a do preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar;
- Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis;
- Não envio, em suporte digital pdf, do Portefólio para o endereço [diretora@ae-smfeira.pt](mailto:diretora@ae-smfeira.pt) dentro do prazo de candidatura referido no presente aviso;
- Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

**Classificação Final**

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas na Avaliação de Portefólio (AP), no número de Anos de Experiência Profissional (AEP) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times AEP + 0,35 \times EAC$$

**Critérios de desempate**

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem:

- 1º Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências;
- 2º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar;
- 3º Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio.

Santa Maria da Feira, 27 de Setembro de 2024

A Diretora  
Júlia Campos